



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 662/2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 614, de 12/12/2007, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no aumento das metas físicas e monetárias do Projeto nº 5.040 – Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Rodoviário, constante dos Anexos dos Objetivos, Metas e Prioridades.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 613, de 12/12/2007 e a Lei do Orçamento Anual nº 615, de 12/12/2007, do exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), no Projeto e nas Atividades já existentes a seguir discriminados:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0020.2.021 Adm e Desenv dos Bens e Serviços da Educação	
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material de Consumo	11.500,00
12.365.0020.2.023 Adm e Desenv dos Bens e Serviços do Ensino Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.0176 Contratação por Tempo Determinado	8.200,00
3.1.90.11.00.00.00.0176 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.400,00
3.1.90.13.00.00.00.0176 Obrigações Patronais	3.000,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0018.5.040 Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Rodoviário	
4.4.90.51.00.00.00.0102 Obras e Instalações	17.500,00
Total da Suplementação	43.600,00

Parágrafo Primeiro. A fonte financiadora das ações constantes da Atividade nº 2.023 – Administração e Desenvolvimento dos Bens e Serviços do Ensino Infantil é o Recurso nº 0176 – Recursos do FUNDEB 60%.

Parágrafo Segundo. A fonte financiadora das ações constantes a Atividade nº 2.021 Administração dos Bens e Serviços da Educação e do Projeto nº 5.040 – Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Rodoviário é o Recurso nº 0102 – Recursos Próprios.

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas:

	R\$
03 Secretaria Municipal de Administração	
01 Departamento de Administração	
04.122.0021.5.002 Modernização do Departamento de Administração	
4.4.90.52.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	12,00
02 Divisão de Pessoal	
04.122.0021.5.003 Modernização da Divisão de Pessoal	
4.4.90.52.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	1.351,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
01 Tesouraria	
28.843.0033.0.001 Pagamento das parcelas do contrato com o BADESC	
3.2.90.21.00.00.00.0102 Juros sobre a Dívida por Contrato	300,00
03 Divisão de Contabilidade e Orçamento	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04.121.0021.5.007 Modernização da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
4.4.90.52.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	882,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.365.0185.2.001 Manut Coord e Desenv da Creche Municipal	
3.1.90.11.00.00.00.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,00
12.361.0020.2.022 Adm e Desenv dos Bens e Serv do Ensino Regular	
3.1.90.04.00.00.00.0176 Contratação por Tempo Determinado	14.600,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
01 Departamento de Agricultura	
18.541.0023.2.002 Promoção da Educação Ambiental	
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material de Consumo	500,00
3.3.90.32.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.47.00.00.00.0102 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
20.122.0023.2.029 Adm e Desenv dos Bens e Ser da Agricultura	
3.3.50.42.00.00.00.0102 Auxílios	6.955,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0018.5.039 Modernização do Parque de Máquinas Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Suplementação	43.600,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de setembro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal